



**Caderno Administrativo  
Tribunal Superior do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3878/2023

Data da disponibilização: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023.

<p>Tribunal Superior do Trabalho</p> <p>Ministro Lelio Bentes Corrêa Presidente</p> <p>Ministro Aloysio Corrêa da Veiga Vice-Presidente</p> <p>Ministra Dora Maria da Costa Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-4300</p>
--	---

**Presidência**

**Ato**

**Ato\_Pres**

**ATO TST.GP Nº 752, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

Delega competência ao Secretário-Geral da Presidência, ao Diretor-Geral da Secretaria, ao Secretário-Geral Judiciário e ao Secretário-Geral do CSJT para a anuência, a aprovação e a autorização a que se referem os artigos 3º, §2º, 8º, §2º, e 9º, §1º, II, da Resolução Administrativa n.º 1.970, de 20 de março de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral da Presidência, ao Diretor-Geral da Secretaria, ao Secretário-Geral Judiciário e ao Secretário-Geral do CSJT para a anuência, a aprovação e a autorização a que se referem os artigos 3º, §2º, 8º, §2º, e 9º, §1º, II, da Resolução Administrativa n.º 1.970, de 20 de março de 2018, em relação às unidades vinculadas, respectivamente, à Secretaria-Geral da Presidência, à Diretoria-Geral, à Secretaria-Geral Judiciária e à Secretaria-Geral do CSJT.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário-Geral da Presidência e ao Secretário-Geral do CSJT, conforme o caso, para a anuência, a aprovação e a autorização a que se referem os artigos 3º, §2º, 8º, §2º, e 9º, §1º, II, da Resolução Administrativa n.º 1.970, de 20 de março de 2018, em relação às unidades vinculadas diretamente à Presidência.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA  
Presidente

**ÍNDICE**

Presidência	1
Ato	1
Ato_Pres	1